

DECRETO Nº. 2342, de 30 de abril de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional **especial** no orçamento vigente e dá outras providências correlatas

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, de acordo a Lei Municipal nº. 2634, de 30/04/2021, **DECRETA:-**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito **especial** no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

| Codificação | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor R\$ | Descrição |
|-------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|--|
| 10.301.1008.2.008 | 3.3.90.35.00 | 0501 | 20.000,00 | Serviços de Consultoria |
| 10.305.1009.2.052 | 3.3.90.39.00 | 0557 | 330.000,00 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor Total do Crédito | | | 350.000,00 | |

Art. 2º - O crédito adicional **especial** referido no artigo anterior será coberto com recursos proveniente da **redução** parcial do orçamento vigente no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

| Codificação | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor R\$ | Descrição |
|-------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|---|
| 10.301.1008.2.008 | 3.3.90.32.00 | 0580 | 350.000,00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| Valor Total do Crédito | | | 350.000,00 | |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 30 de abril de 2021.



MARCOS DANIEL BONAGAMBA

- Prefeito -